

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2620 de 13 de novembro de 2003.

Autoria: Poder Executivo.

“Altera a Lei nº 2002, de 24 de junho de 1997, e dá outras providências”.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos III e IV, do artigo 2º da Lei nº 2002 de 24 de junho de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação, respectivamente:

I - ...

II - ...

III – Orientar a Administração Municipal na identificação e fomento dos pontos e roteiros turísticos do município;

IV – Promover, junto às entidades de classe, campanhas no sentido de desenvolver o turismo no município”.

Art. 2º - O artigo 3º da Lei supramencionada passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Conselho Municipal do Turismo será composto por quatro representantes da Associação de Turismo de Luziânia e por um representante de cada uma das seguintes entidades:

I – Câmara Municipal de Luziânia;

II – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

III – Secretaria Municipal de Cultura e Desporto;

IV – Secretaria Municipal de Agricultura;

V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

VI – Associação Comercial e Industrial de Luziânia;

VII – Banco do Brasil S/A;

VIII – Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa –

SEBRAE;

IX – Sindicato Patronal de Hotéis, Bares, Restaurantes e

Sindicatos.

§ 1º - O Conselho Municipal do Turismo será presidido por um Presidente eleito entre os seus membros”

Art. 3º - O Artigo 7º da Lei em referência passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - O mandato dos membros do Conselho Municipal do Turismo será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 de novembro
de 2003.


LÚCIA HOSANA LAQUIS - *Presidente*


JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA - *1º Secretario*


LEONARDO RORIZ - *2º Secretario*